



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, O JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LAJEADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito, **Antônio Luiz Bandeira Junior**, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador **João Rigo Guimarães** e pelo Juiz de Direito Titular da 5ª Zona Eleitoral, **Marco Antônio Silva Castro**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 6/2023, nos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 2/2023 por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Cláusula Quinta do termo de cooperação ora aditado c/c artigo 57 da Lei nº 8.666/93, as partes acordam em prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 6/2023 por 12 (doze) meses, a partir de **17/07/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas por este termo aditivo.

**Desembargador João Rigo Guimarães**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

**Marco Antonio Silva Castro**  
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

**Antonio Luiz Bandeira Junior**

**ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR**

**Usuário Externo**



Documento assinado eletronicamente em 08/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**MARCO ANTONIO SILVA CASTRO**

**JUIZ ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302159705** e o código CRC **B458170F**.

---